



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A
Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64002-240
Telefone: (86) 3221-3531 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.emgerpi.pi.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 00120.002277/2022-24

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A – EMGERPI, E DAVID OLIVEIRA SILVA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

A **EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A – EMGERPI**, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Rua Lisandro Nogueira, 1554, Centro, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **ANTONIO TORRES DA PAZ**, brasileiro, casado, inscrito na matrícula 430.049-1, residente e domiciliado em Teresina-PI, e por sua Diretora Administrativa, Financeira e Contábil, **HELYOMARA ROBERTA DA SILVA**, brasileira, solteira, matrícula 432208-8, residente e domiciliada em Teresina-PI, parte doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **DAVID OLIVEIRA SILVA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.729.778/0001-90, localizada na Rua das Tulipas, 315, Bairro Jóquei, CEP 64.049-140, Teresina-PI, neste ato representado por David Oliveira Silva Junior, CPF sob nº ***.543.983-**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelo disposto na Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI, e consoante o Processo Sei nº 00120.002277/2022-24, número automático do SIAFE 22005760, Código da UG SIAG 210205, conforme as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1.1. O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Processo SEI nº 00120.002277/2022-24, a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022, a Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2022, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Artigo 71, da Lei nº 13.303/2016, art. 207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI, e a cláusula nona do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do Contrato nº 011/2022, fica prorrogada pelo prazo de **12(doze) meses**, a contar de **04 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor **mensal** para a prestação dos serviços é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, totalizando um valor **anual** de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**.

CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.205.04.122.0109.2000; Fonte de Recurso 500; Elemento de Despesa 339035 – 01, Nota de Reserva nº 2026NR00037 e Reserva Orçamentária 2026RO00304.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no site da EMGERPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme os arts. 4º e 269 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 011/2022, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo, é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina (PI).

(assinado eletronicamente)

ANTONIO TORRES DA PAZ

Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

HELYOMARA ROBERTA DA SILVA

Diretora Administrativa, Financeira e Contábil
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DAVID OLIVEIRA SILVA JUNIOR

David Oliveira Silva Junior Sociedade Individual de Advocacia
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO TORRES DA PAZ - Matr.0000000-0, Diretor Presidente EMGERPI**, em 03/02/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELYOMARA ROBERTA DA SILVA - Matr.0000000-0, Diretora Administrativa, Financeira e Contábil**, em 03/02/2026, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **David Oliveira Silva Junior, Advogado**, em 03/02/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022270742** e o código CRC **2ED69F6E**.
